

LEI Nº 1.876/2025, 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Denomina a Travessa na Localidade Tapera, “Travessa Jesus dos Santos Chagas” e dá outras providências.

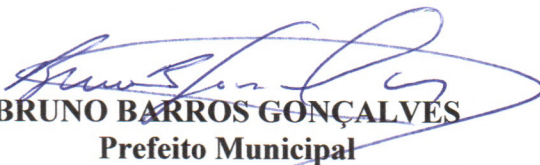
O **Prefeito Municipal de Aquiraz, Bruno Barros Gonçalves**, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina de Travessa Jesus das Santos Chagas, Travessa conhecida “entrando ao lado da Rua: Francisco Lopes de Queiroz, a direita no sentido Tapera/Canoa, al lado da casa do Mário Rato, na localidade Tapera, neste Município.

Art. 2º. A localização e limites da referida travessa, é a constante no croqui de localização de anexo único da presente Lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM
24 DE OUTUBRO DE 2025.**

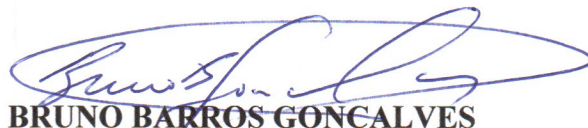


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Anexo único da Lei nº 1.876/2025, de 24 de outubro de 2025



**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM
27 DE OUTUBRO DE 2025.**


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 108/2025
De Autoria da Vereadora Neide Queiroz